



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA AUTOMOTIVA SOBRE A MELHORIA DO DESEMPENHO EM SUSTENTABILIDADE NA CADEIA DE ABASTECIMENTO



DAIMLER TRUCK



HONDA



Mercedes-Benz



SCANIA

TOYOTA



VOLKSWAGEN
AKTIENGESELLSCHAFT

V O L V O



Expectativas Automotivas Comuns

Fazemos esforços/ficamos fatigados para alcançar excelência, inovação, transparência e desempenho de uma forma sustentável.

As pessoas e o ambiente são os recursos mais importantes da indústria automotiva. Consideramos firmemente que as empresas devem cumprir suas responsabilidades e obrigações sociais para realizarem um desenvolvimento saudável e harmonioso entre empresas e empregados, empresas e sociedade e empresas e o ambiente. Como parte desse processo, trabalhamos em conjunto para atingir os mais elevados padrões de integridade empresarial e o desempenho social e ambiental de nossa cadeia de fornecimento.

A cadeia de abastecimento da indústria automotiva tem um elevado grau de complexidade; consequentemente, acreditamos nos benefícios de uma abordagem e mensagem comuns sempre que possível. Estes Princípios Orientadores da Sustentabilidade Automotiva („Princípios Orientadores“) contêm certas expectativas em relação à ética empresarial, condições de trabalho, direitos humanos, saúde e segurança, liderança ambiental e due diligence aos fornecedores em todos os níveis da cadeia de abastecimento. Esperamos que os fornecedores mantenham estas normas e as empreguem em cascata ao longo de toda a cadeia de abastecimento.

Os Princípios Orientadores baseiam-se em princípios fundamentais de responsabilidade social, ambiental e governança que sejam consistentes com a legislação aplicável e as normas internacionais, que podem incluir os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, Convenções da OIT, Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, bem como o Acordo de Paris.

Os Princípios Orientadores definem as expectativas comuns dos signatários para os seus fornecedores. Para cumprir os Princípios Orientadores, os fornecedores do setor automóvel devem implementar um sistema de gestão- definido como uma combinação de políticas, processos, funções, ferramentas e controles internos - que ajudam uma organização a controlar as operações, alcançar objetivos e assegurar a melhoria contínua. As recomendações relativas à aplicação prática dos Princípios Orientadores estão delineadas nas Orientações Práticas.

Os fornecedores devem sempre cumprir as leis e regulamentos aplicáveis e procurar aplicar as melhores práticas industriais. Em situações nas quais os Princípios Orientadores vão além das leis e regulamentos aplicáveis, os Princípios Orientadores aplicam-se apenas na medida do permitido pelas leis e regulamentos obrigatórios aplicáveis. Os fabricantes individuais podem ter as próprias normas, códigos e políticas, em acréscimo aos Princípios Orientadores.



1. Ética Empresarial

Os fornecedores devem manter os mais elevados padrões de integridade e operar de forma honesta e equitativa ao longo de toda a cadeia de fornecimento.

Os fornecedores devem implementar um sistema de gestão de ética empresarial que inclua o seguinte:

- **Anti-Corrupção e Anti-Lavagem de Dinheiro:** Os fornecedores não devem participar ou endossar práticas corruptas sob qualquer forma, incluindo oferecer ou aceitar subornos, presentes excessivos ou pagamentos de hospitalidade ou de facilitação. Os fornecedores não devem facilitar ou apoiar a lavagem de dinheiro. Os fornecedores devem reportar todas as transações suspeitas e ficarem atentos a sinais de lavagem de dinheiro.
- **Proteção e segurança de dados:** Os fornecedores devem respeitar a privacidade e as liberdades civis em relação no que respeita à coleta, retenção, utilização ou divulgação, bem como qualquer outro tratamento de dados pessoais.
- **Responsabilidade financeira/ Registos precisos:** Os fornecedores devem realizar seus negócios de forma transparente e reflecti-los com precisão nos relatórios financeiros e registos das empresas. Os fornecedores devem confirmar a existência de um controle adequado do sistema de relatórios financeiros.
- **Divulgação de Informações:** Os fornecedores devem divulgar informações financeiras e não financeiras em conformidade com os regulamentos aplicáveis e as práticas industriais em vigor.
- **Conflitos de interesse:** Os fornecedores devem assegurar que os seus empregados evitem e revelem situações nas quais seus interesses financeiros ou de outra natureza entrem em conflito com as responsabilidades profissionais, ou situações que deem qualquer aparência de impropriedade.
- **Peças falsificadas:** Os fornecedores devem minimizar o risco de introduzir peças e materiais falsificados e/ou desviados em produtos a entregar e aderir aos regulamentos técnicos relevantes no processo de projeto do produto.
- **Propriedade Intelectual:** Os fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual válidos.
- **Controles de Exportação, Comércio e Sanções Econômicas:** Os fornecedores devem cumprir as restrições aplicáveis à exportação ou reexportação de bens, software, serviços e tecnologia, bem como as restrições aplicáveis ao comércio envolvendo certos países, regiões, empresas ou entidades e indivíduos.
- **Mecanismo de queixa:** Os fornecedores devem estabelecer um mecanismo de queixa eficaz, em conformidade com o Princípio Orientador 31 da ONU, que permita que as preocupações relacionadas com ética empresarial, direitos humanos, ou qualquer outro tópico sejam levantadas de forma anônima, confidencial e sem retaliação.
- **Remediação:** Os fornecedores devem prever ou cooperar na remediação através de processos legítimos quando as suas atividades comerciais causam ou contribuem para impactos ambientais ou sociais adversos.
- **Não retaliação:** Os fornecedores devem evitar qualquer forma de ameaça, intimidação e ataques físicos ou legais contra os interessados, incluindo os que exercem os seus direitos legais a liberdade de expressão, associação, reunião pacífica e protesto contra as suas atividades comerciais.

2. Meio Ambiente

Os fornecedores devem desenvolver, implementar e apoiar uma abordagem proativa da responsabilidade ambiental através de práticas de protecção ambiental, conservando os recursos naturais e reduzindo a pegada ambiental global da produção, bens e serviços ao longo do seu ciclo de vida.

Os fornecedores devem implementar um sistema de gestão ambiental que inclua o seguinte:

- **Neutralidade de carbono:** Os fornecedores devem esforçar-se em estabelecer objetivos de redução de emissões com base científica e temporal e objetivos de energias renováveis que estejam alinhados com o Acordo de Paris, e pôr em prática medidas que impulsionem a descarbonização de toda a cadeia de valor.
- **Qualidade, Consumo e Gestão da Água:** Os fornecedores devem minimizar o consumo de água, reutilizar e reciclar de forma eficaz a água com tratamento responsável das descargas de águas residuais e prevenir potenciais impactos de inundações em consequência do escoamento de águas pluviais, conforme exigido pela e de acordo com a legislação aplicável.
- **Qualidade do ar:** Os fornecedores devem monitorizar e divulgar, controlar adequadamente, minimizar e, na medida do possível, eliminar as emissões que contribuem para a poluição do ar, conforme exigido e de acordo com a legislação aplicável. Os fornecedores devem avaliar os impactos cumulativos das fontes de poluição nas instalações e mitigar seus níveis de poluição em conformidade.
- **Gestão Química Responsável:** Os fornecedores devem identificar, minimizar ou eliminar a utilização de substâncias restritas nos processos de fabricação e produtos acabados para assegurar a conformidade regulamentar. As empresas devem também estar cientes de qualquer utilização de substâncias restritas em processos e produtos acabados e investigar de forma ativa os substitutos adequados para manter a gestão do produto e do ambiente.
- **Circularidade:** Os fornecedores devem promover sistemas de circuito fechado, apoiando a utilização de recursos naturais sustentáveis e renováveis ao mesmo tempo que reduzem os resíduos e aumentam a reutilização e reciclagem.
- **Bem-estar animal:** Os fornecedores devem respeitar as cinco liberdades animais formalizadas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) relativamente ao bem-estar animal. Nenhum animal deve ser criado e morto com o único objetivo de ser utilizado num produto automotivo.
- **Biodiversidade, Uso da Terra e Desmatamento:** Os fornecedores devem proteger os ecossistemas, especialmente as principais áreas de biodiversidade impactadas por suas operações, e evitar a desflorestação ilegal conforme os regulamentos internacionais sobre biodiversidade, incluindo as Resoluções e Recomendações sobre Biodiversidade da UICN.
- **Qualidade do solo:** Quando apropriado, os fornecedores devem monitorar e controlar o seu impacto na qualidade do solo para evitar a erosão, degradação dos nutrientes, subsidência e contaminação do solo.
- **Emissões de Ruído:** Quando apropriado, os fornecedores devem monitorar e controlar os níveis de ruído industrial para evitar a poluição sonora.

3. Humanos e Condições de Trabalho



Os fornecedores devem respeitar os direitos humanos dos trabalhadores, comunidades locais e outras partes interessadas relevantes, e prevenir e abordar os impactos adversos dos direitos humanos ligados às suas atividades empresariais, de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Os fornecedores devem implementar um sistema de gestão dos direitos humanos e das condições de trabalho que inclua o seguinte:

- **Trabalho Infantil e Jovens Trabalhadores:** Os fornecedores devem observar a idade mínima de emprego em suas atividades comerciais e toda a cadeia de fornecimento, de acordo com a Convenção da OIT sobre a Idade Mínima e assegurar que o trabalho infantil não seja tolerado sob qualquer forma.
- **Salários e benefícios:** Os fornecedores devem fornecer aos trabalhadores uma remuneração de acordo com os regulamentos aplicáveis e as práticas industriais prevalentes; tais como que a remuneração deve ser adequada para cobrir as necessidades básicas e permitir um nível de vida decente para os trabalhadores e suas famílias, o que inclui o respeito pelo salário mínimo, compensação de horas extraordinárias, licença médica e benefícios legais obrigatórios.
- **Horas de trabalho:** Os fornecedores devem cumprir a legislação local e os acordos de negociação coletiva (quando aplicável) relativos ao horário de trabalho, ou cumprir as Normas da OIT relacionadas ao horário de trabalho* na ausência de regulamentos locais relevantes.
- **Escravidão moderna:** Os fornecedores devem proibir quaisquer formas de escravidão forçada ou obrigatória trabalho, incluindo o tráfico de seres humanos.
- **Recrutamento Ético:** Os fornecedores não devem enganar ou fraudar possíveis trabalhadores sobre a natureza do trabalho, pedir aos trabalhadores que paguem taxas de recrutamento, e/ou confiscar, destruir, ocultar, e/ou negar o acesso aos passaportes dos trabalhadores e outros documentos de identidade emitidos pelo governo. Os trabalhadores devem receber um contrato escrito ou uma notificação de emprego no início do recrutamento, numa língua bem compreendida por eles, declarando de forma verdadeira e clara os seus direitos e responsabilidades.
- **Liberdade de Associação e Negociação Coletiva:** Os fornecedores devem permitir que os trabalhadores se comuniquem abertamente com a direção sobre as condições de trabalho e práticas de gestão sem medo de represálias, intimidações ou assédios. As empresas devem respeitar os direitos dos trabalhadores de se associarem livremente, de aderirem ou não a sindicatos de trabalhadores, negociar colectivamente, procurar representação e aderir a conselhos de trabalhadores.
- **Não-Discriminação e Assédio:** Os fornecedores não devem tolerar qualquer forma de discriminação ou assédio em matéria de emprego e profissão e proporcionar igualdade de oportunidades de emprego independentemente das características do trabalhador ou candidato, tais como idade, sexo, orientação sexual, identidade de género, etnia ou origem nacional, deficiência, gravidez, religião, filiação política, associação sindical, estatuto de veterano coberto, informação genética ou estado civil.
- **Direitos da Mulher:** Os fornecedores devem proporcionar igualdade de oportunidades no emprego e comprometer-se a pagar salário igual por trabalho igual.



3. Humanos e Condições de Trabalho

- **Diversidade, Equidade, e Inclusão:** Os fornecedores devem desenvolver e promover culturas inclusivas onde a diversidade seja valorizada e celebrada, e todos são capazes de contribuir plenamente e alcançar o seu pleno potencial. Os fornecedores devem encorajar a diversidade em todos os níveis da sua força de trabalho e liderança, incluindo os conselhos de administração.
- **Direitos das Minorias e dos Povos Indígenas:** Os fornecedores devem respeitar os direitos das comunidades locais a condições de vida decentes; educação, emprego, atividades sociais; e o direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) para empreendimentos que os afectam e às terras onde vivem, com especial consideração pela presença de grupos vulneráveis.
- **Direitos da Terra e Despejo Forçado:** Os fornecedores devem evitar o despejo forçado e a privação de terras, florestas e águas na aquisição, construção ou outra utilização de terras, florestas e águas.
- **Forças de Segurança Privadas ou Públicas:** Os fornecedores não devem encomendar ou utilizar forças de segurança privadas ou públicas para proteger o projeto empresarial se, devido a uma falta de formação ou controle por parte da empresa, o destacamento das forças de segurança puder levar a violações dos direitos humanos.



4. Saúde e Segurança

Os fornecedores devem proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável que cumpra ou exceda as leis locais aplicáveis e as normas industriais em matéria de segurança e saúde ocupacional.

Os fornecedores devem implementar um sistema de gestão para um ambiente de trabalho seguro e saudável que inclua o seguinte:

- **Espaço de trabalho:** Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho que cumpra ou exceda a legislação local e nacional em matéria de segurança, saúde ocupacional e segurança contra incêndios, além de encorajar os trabalhadores à distância a compreenderem e aplicarem as melhores práticas.
- **Equipamento de Protecção Individual:** Quando aplicável, os fornecedores devem fornecer aos seus trabalhadores o Equipamento de Protecção Individual (EPI) necessário e garantir que compreendem como e quando este deve ser empregado.
- **Preparação de emergência:** Os fornecedores devem reduzir o risco de riscos profissionais e desenvolver um plano de preparação e resposta de emergência.
- **Gestão de Incidentes e Acidentes:** Os fornecedores devem implementar sistemas de análise de perigos e riscos para minimizar o potencial de incidentes ou acidentes no local de trabalho. Um sistema de investigação deve ser conduzido para determinar a causa raiz, e um sistema de acção correctiva deve assegurar que todas as medidas permanentes tenham sido tomadas para minimizar a hipótese de uma recorrência.
- **Terceirizados:** Os fornecedores devem gerir adequadamente a saúde e segurança dos terceirizados como parte da cadeia de fornecimento ampliada de uma empresa. Os fornecedores devem coordenar seus processos de aquisição para identificar perigos e avaliar e controlar os riscos decorrentes da atividade comercial do terceirizado com o fornecedor, e a atividade comercial da empresa que tem impacto nos trabalhadores dos terceirizados.



5. Gestão Responsável da Cadeia de Fornecimento

Os fornecedores devem selecionar parceiros comerciais que respeitem as práticas de conduta empresarial responsável e apliquem em cascata os Princípios Orientadores ao longo da cadeia de fornecimento.

Os fornecedores devem implementar um sistema de gestão de fornecedores que inclua o seguinte:

- **Due Diligence:** Os fornecedores devem realizar a due diligence em relação aos fornecedores diretos e subcontratados, em conformidade com as Orientações de Due Diligence para uma Conduta Empresarial Responsável da OCDE, promover a transparência e a rastreabilidade e empregar seus melhores esforços para implementar as normas dos ESG ao longo da cadeia de fornecimento e aplicar em cascata os Princípios Orientadores ao longo da cadeia de fornecimento.
- **Fornecimento Responsável de Matérias-Primas e Minerais:** Os fornecedores devem abastecer-se de forma responsável de matérias-primas e minerais utilizados nos seus produtos, desenvolvendo um sistema de gestão que promova a rastreabilidade e transparência da cadeia de fornecimento e implementando medidas de due diligence de acordo com as Diretivas de Due Diligence da OCDE para Cadeias de Fornecimento Responsável de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.